



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
FORO DE ÁGUAS DE LINDOIA
VARA ÚNICA

Rua Francisco Spartani, 66., -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone:
 019-2154 -5204, Águas de Lindoia-SP - E-mail: aguaslindoia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CONFIDENCIAL

José Eduardo Moreno Tarifa, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Única do Foro de Águas de Lindoia, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1001052-06.2023.8.26.0035 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento Comum Cível - Investigação de Paternidade

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2023 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.320,00

REQUERENTE(S):
 GIOVANI FLORENCIO

REQUERIDO(S):
WILLIANS PAULINO PROCENCIO, Brasileiro, Solteiro, Garçom, CPF 42324527880, com endereço à Rua Maceió, 100, Vovô Durão, CEP 13940-000, Águas de Lindoia - SP

OBJETO DA AÇÃO:
 Reconhecimento de paternidade

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
 Remessa - 06/02/2024 00:12:15 - Relação: 0065/2024

Teor do ato: Ante o exposto, com fundamento no art. 487, I, do CPC, JULGA-SE PROCEDENTE a pretensão veiculada na inicial, a fim de declarar a paternidade do autor com relação a K. V. G. P., circunstância que deve ser averbada em seu assento de nascimento, com a inclusão do nome do pai e dos avós paternos. Transitada em julgado, expeça-se mandado ao Registro Civil para averbações necessárias. Sucumbentes, os réus arcarão com as custas processuais, assim como suportarão honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação. Ciência ao Ministério Público. Registro dispensado (NCGJ, art. 72, § 6º). Publique-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

Advogados(s): MAURICIO ZUCATO JUNIOR (OAB 106549/MG)

Mero expediente - 12/06/2024 17:30:42 - Vistos. Nos termos da cota ministerial de fl(s). 76, indefiro a exclusão do nome do pai registral e dos avós, vez que não houve tal pedido na inicial. Fls. 76, 2º §: Manifeste-se o autor . No mais, item "b" de fls. 62: defiro. Prazo: 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Certidão de Cartório Expedida - 22/07/2024 10:59:05 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Águas de Lindoia, 04 de outubro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)